Proj. de Lei n. 1625/08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.420/2008 **De 27 de Fevereiro de 2008**

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA
DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE
27/02/08 à 05/09/08

Márcio Beltrão Correia Lima
Assessor de Imprensa
DRT. 3693 - PE

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1.261/2006 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006, JÁ ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.304/2006 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.261/2006, de 16 de Fevereiro de 2006, já alterada pela Lei Municipal n.º 1.304/2006 de 18 de Outubro de 2006, que autorizou o Executivo Municipal a doar uma área de terra na área urbana do Município de Pimenta Bueno medindo 52.626,51 m2, denominado Loteamento Bela Vista - Residencial I, e firmar Convênio ou Termo de Parceria com o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica **"PAIXÃO AMAZÔNICA"**, com sede na Av. Pinheiro Machado n.º 2018, Sala 08, na Cidade de Porto Velho, para construção de 100 casas populares.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobirnho,
Pimenta Bueno –RO, 27 de Fevereiro de 2.008.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito